





CONSAMU

órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
7.11. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do Serviço Público pretendido.
7.12. Imprescindível a consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
7.13. Apresentar currículo atualizado em conformidade com o Edital de Convocação para admissão no Emprego Público.
7.14. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo(a) candidato(a), se aprovado e convocado para admissão no Emprego Público.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação do(s) candidato(s) classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final e a ordem de inscrição de cargo ocorrendo em data a ser definida pelo CONSAMU.
8.2. A convocação do(s) candidato(s) será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.dgofm.com.br/edital) e a íntegra do Edital no site www.consamu.org.br
8.3. O(A) candidato(a), quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação em simples (se acompanhado do original) para os seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que não tenha sido inscrito em qualquer dos registros de inadimplência em relação ao FIESP;
- Documento de Identificação, Título de Eleitor e Cartão de Registro Eleitoral (Cadastrado Eleitoral) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição em dia com as obrigações militares, para ambos os sexos;
- Comprovante de vacinação referente à última dose;
- Declaração de PR ativo (titular e varal);
- Certidão de nascimento, CPF de pessoa física e CNH (vinte um anos quando coobido);
- Comprovante de atualidade (evigida para o cargo);
- Certidão de Nascimento, CPF de pessoa física e CNH (vinte um anos quando coobido);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando coobido);
- Declaração (firmada pelo(a) candidato(a)) de não existência de ações de natureza cível ou criminal, em andamento, em curso ou julgado, em qualquer instância da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Cíveis, em comarca onde residir, emitiadas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das Varas Cíveis ou Juizados Especiais Cíveis;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, do Registro onde residir, emitiadas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não existência de cargos ou empregos, declaração de não ter sido inscrito em qualquer dos registros de inadimplência em relação ao FIESP, e formulário de declaração de bens.

8.4. A contratação para o cargo dependerá de exames complementares do processo seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções de emprego postulado, sendo eliminado o processo seletivo do(s) candidato(s) que não comparecer ao dia, horário e local determinado para a realização dos exames, teste e exame.
8.4.2. Será considerado inapto nessa etapa do(s) candidato(s) que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentar comprometimento, que estiver fora das condições, que demonstre comprometimento nos exames psicológicos e/ou que tiverem condições de saúde incompatíveis com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
8.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 - Bairro Alto Alegre, Curitiba - Paraná ou através do telefone (41) 3036-7100.
9.2. Não haverá justificativa para o não comparecimento do(a) candidato(a) dos prazos determinados neste Edital.
9.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, observando rigorosamente a ordem de classificação final do(s) candidato(s) e o número de vagas existentes.
9.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desconhecidas de seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o processo seletivo.
9.5. O(A) candidato(a) classificado no processo seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.

9.6. Incorporar-se-ão de parte do Edital, Edições Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (dispositivos do Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
9.7. A inscrição implicará, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e plena aceitação das normas deste edital.
9.8. Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 119/2024.
9.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Exame seletivo.

Curitiba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Nicolle Zaneta, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora

Leonor Antunes dos Santos, Presidente do CONSAMU



CONSAMU

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de acesso, incluindo periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (incluindo ressonância), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando o ato médico positivo e necessário ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e validar as responsabilidades pelo programa de educação continuada de serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade do atendimento médico ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; avaliar a situação clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamento, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos físicos e materiais apropriados para realizar exames ou testes fisiológicos ou fisiopatológicos, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar pareceres nas unidades, atendendo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de seu teor. Responsabilizar-se pelos materiais (diagnóstico, reagentes, etc.), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas em conformidade com o critério de seu superior. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde.

REQUISITOS TÍPICOS

- 1. Elaborar e executar ações de assistência médica e de saúde nas fases do ciclo de vida: criança, adolescência, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas, incluindo anamnese e exames físicos que possibilitem diagnósticos diagnósticos;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e preservar o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde;
10. Alinhar a atuação clínica à prática de ensino acadêmico;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensão, de diabetes, de saúde mental, etc.;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Realizar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documento e difundir conhecimento da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar de diagnóstico de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e implementação de programas, normas e rotinas visando a sistemática e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais - PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde;
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;
21. Cumprir normas e regulamentar da Unidade de Saúde;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou alertar o obtido conforme instruções normativas do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;



CONSAMU

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) ENFERMEIRO

Table with 5 columns: Emprego Público, Vagas, Salário, Carga horária semanal, Cidade. Row 1: Enfermeiro, 01 + CR, R\$ 3.945,54, 40h, Santa Helena - PR.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, VALOR MÁXIMO. Rows include Pós Graduação/Especialização (1,25 pontos/curso, 2,5), Não será pontuado como experiência profissional (0,2 pontos/mês, 4,0), etc.

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 8,5 PONTOS

II) FARMACÊUTICO

Table with 5 columns: Emprego Público, Vagas, Salário, Carga horária semanal, Cidade. Row 1: Farmacêutico, 01 + CR, R\$ 3.804,76, 40h, Califórnia - PR.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, VALOR MÁXIMO. Rows include Pós Graduação/Especialização (0,5 pontos/curso, 1,6), Metadado (1,0 pontos/curso, 1,0), etc.

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 8,5 PONTOS



CONSAMU

MOTOCICLISTA

7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser simpático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Posse habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretação de linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inscrito;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Ser responsável e disciplinado;
21. Demonstrar comprometimento;
22. Especialização na área, quando coobido;
23. Manter documentos sigilosos.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;



CONSAMU

III) MÉDICO

Table with 5 columns: Emprego Público, Vagas, Salário, Carga horária semanal, Cidade. Rows include Médico 24 horas (01 + CR, R\$ 12.251,79, 24h, Maracá Cláudio Rondom - PR) and Médico 24 horas (01 + CR, R\$ 12.251,79, 24h, Palotina - PR).

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, VALOR MÁXIMO. Rows include Pós Graduação/Especialização (1,25 pontos/curso, 2,5), Metadado (1,4 pontos/curso, 1,4), etc.

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 8,5 PONTOS

IV) MOTOCICLISTA SOCORRISTA (condutor de ambulância)

Table with 5 columns: Emprego Público, Vagas, Salário, Carga horária semanal, Cidade. Row 1: Motociclista Socorrista (condutor de ambulância), 01 + CR, R\$ 2.097,00, 40h, Guairá - PR.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, VALOR MÁXIMO. Rows include Pós Graduação/Especialização (1,5 pontos, 1,5), Metadado (1,4 pontos/curso, 1,4), etc.



CONSAMU

mínimo do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
9.6. Incorporar-se-ão de parte do Edital, Edições Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (dispositivos do Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
9.7. A inscrição implicará, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e plena aceitação das normas deste edital.
9.8. Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 119/2024.
9.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Exame seletivo.

Curitiba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Nicolle Zaneta, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora

Leonor Antunes dos Santos, Presidente do CONSAMU



CONSAMU

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e em risco de vida, que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócias; participar nos procedimentos de tratamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar o processo de desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vísceras.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar de equipe multidisciplinar na determinação de ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de programas de saúde;
5. Atuar na prevenção e controle sistêmico da infecção e de doenças infecciosas;
6. Atuar na prevenção e controle sistêmico da infecção e de doenças infecciosas;
7. Assessorar a gestante, parturiente e puérpera, acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar cesárea, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócias;
8. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
9. Participar e/ou elaborar atividades educacionais aos trabalhadores para prevenção de acidentes e trabalho de doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
10. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e alarmar/desalar, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e uso;
11. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
12. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, atendendo na preservação do patrimônio;
13. Manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento;
14. Atuar junto a equipe do serviço de saúde ocupacional no registro, dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes ambientais que representem risco à saúde do trabalhador;
15. Dar apoio técnico ao médico de trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
16. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
17. Participar e/ou colaborar em pesquisas científicas na área da saúde;
18. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja presencialmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas comarcas estabelecidas pelo médico regulador;
19. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
20. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
21. Verificar e comunicar a condição dos equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou a distância do profissional Enfermeiro. Dentro do âmbito de sua qualificação profissional, Organizar material, preparar e administrar medicamentos em conformidade com as normas de biossegurança e biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, ambiente de trabalho e atuar em situações de emergência cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, seguindo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicamentos, seguindo prescrição médica e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessário;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção de saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar a condição dos equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, visando ao treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e alarmar/desalar, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e uso;
12. Manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional das frações de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefones;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em conformidade, imprimir solicitação e encaminhamento na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;



CONSAMU

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, farmacológicas, biológicas, microbiológicas e biológicas de interesse humano, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, poeagem e mistura;
2. Substituir produtos farmacêuticos e corrigir conforme prescrição médica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critério de seleção;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instituídos o assunto quanto ao período de validade e armazenamento e prazo de validade;
6. Instalar e/ou alterar medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e implementar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicofármacos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estocagem de medicamentos em conformidade com as normas de biossegurança e biossegurança e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacêuticos;
20. Participar na elaboração de políticas de farmácia propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e controlar ações de fiscalização farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fiscalização e vigilância;
23. Participar de equipes de fiscalização epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instaurar normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente a matéria;
26. Inspeccionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assessorar Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente aos serviços prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;



CONSAMU

TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a supervisão direta do farmacêutico. Executar tarefas administrativas referentes ao controle de qualidade e controle de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado;
2. Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
3. Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
4. Controlar condições de armazenamento e prazo de validade de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico;
5. Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
6. Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
7. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais, sob supervisão direta do farmacêutico;
8. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- 1. Possuir autocrítica e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população;
5. Apreciar e discutir quebras referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e adequação de recursos e programação em saúde;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;



CONSAMU

ENFERMEIRO

Table with 5 columns: Emprego Público, Vagas, Salário, Carga horária semanal, Cidade. Row 1: Técnico em Farmácia, 04 + CR, R\$ 2.097,00, 40h, Califórnia - PR.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Table with 3 columns: DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, VALOR MÁXIMO. Rows include Pós Graduação/Especialização (2,0 pontos, 2,0), Não será pontuado como experiência profissional (0,5 pontos/mês, 3,0), etc.

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 8,5 PONTOS